



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2017

Em: 15 / 03 / 17



Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sr. **JOÃO DO SOCORRO FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº 411.771.776-68, matrícula 54, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, apostilada no cargo de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de março de 2017.


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV